



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº -570


DATA: 18 de março de 1975.

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para atender despesas com as obras de construção de guias, sarjetas e meio-fios, com recursos próprios da Municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para atender despesas com as obras de construção de guias, sarjetas e meio-fios, com recursos da Municipalidade.
- Art. 2º) - A despesa decorrente do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, será classificada da seguinte maneira: SERVIÇOS URBANOS-RUAS E AVENIDAS-DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS - OBRAS PÚBLICAS - código 4.1.1.0.94-construção de guias, sarjetas e meio-fios.
- Art. 3º) - Como Recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica reduzida do atual orçamento, na importância de Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), a seguinte dotação: SERVIÇOS URBANOS-RUAS E AVENIDAS - DESPESAS DE CAPITAL-INVESTIMENTOS- OBRAS PÚBLICAS-código 4.1.1.0.94, conta 293, consignação "b"-obras de pavimentação asfáltica.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE

MARÇO DE 1975.


- José Bonifácio Moron -

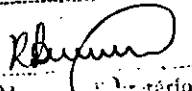
Prefeito

Municipal

Publicado (*) no jornal "FOLHA DO NORTE" DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em

21 / 03 / 75


Secretário